



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

INDICAÇÃO Nº 13, de 08 de junho de 2020.

Claudiomiro Silveira, vereador da Bancada do MDB, Leda S. da Silva, vereadora da Bancada MDB, Neida Elvira Bender Somavilla vereadora da Bancada PDT, vereador Darci Telles, vereador do MDB, Loni B. Rossmann, vereadora do MDB, Isabela Garcia, vereadora do PP, Ildo Nagorsny, vereador da Bancada do PP, Arnildo Edgar Neske, vereador da Bancada do PDT, Everaldo Juliano Neu, vereador da Bancada do PDT em conformidade com as disposições regimentais vigentes, PROPÕE ao Executivo Municipal, que retire do Projeto de Lei nº 1.356, de 29 de maio de 2020 a alienação dos seguintes bens móveis: IV – Uma motoniveladora Caterpillar, 135 H, ao/modelo 1997, número da etiqueta de patrimônio: 1799, pelo valor mínimo de R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais); V – Uma retroescavadeira modelo 3C, tração 4x4, motor turbo de 92 HP, cabine aberta, chassi 9B9214T44CBBDT4050, serie do motor S1S002976, cor amarela, ano modelo 2012, número da etiqueta de patrimônio: 6973, pelo valor mínimo de R\$ 43.654,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); VII – Um veículo ônibus escolar rural, potencia de 170 CV, capacidade de 23 passageiros, com plataforma elevatória, cor amarelo, chassi 93ZL68C01D8452238, Renavam 416065, motor F1CE348117181705, número da etiqueta do patrimônio: 7263, pelo valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); IX – Um veiculo Transit 350L bus, marca Ford, chassi WF0DXPTDFDTM18113, ano 2013, cor branco glacial, número do motor CYRBDTM18113, renavam 413208, potencia 125 cilindros, 4 portas, numero de etiqueta de patrimônio: 7298, pelo valor mínimo de R\$ 21.587,96 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Justificativa:

Os vereadores indicam que se retire do projeto os bens relacionados acima por entenderem que esses bens estão em condições de conserto e por estarem fazendo falta, pois os bens que estão em funcionamento não estão conseguindo atender as demandas dos munícipes.

E de acordo com o art. 4º do Projeto de Lei nº 1.356, há a possibilidade de suspender a venda, pedem que reconsiderem essas alienações, pois sairiam mais em conta o conserto do que a venda e aquisição de novos bens.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 08 de junho de 2020.


Claudiomiro Silveira

Vereador MDB.


Leda S. da Silva

Vereadora MDB


Neida E. B. Somavilla

Vereadora PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Darci Telles

Darci Telles
Vereador MDB

Loni B. Rossmann Isabela Garcia

Loni B. Rossmann
Vereadora MDB

Isabela Garcia
Vereadora PP

Ildo Nagorsny

Ildo Nagorsny
Vereador PP

Arnildo

Arnildo Edgar Neske
Vereador PDT

Everaldo Neu

Everaldo Juliano Neu
Vereador PDT